

SESSÕES DO PLENÁRIO

18ª Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 24 de setembro de 2013.

PRESIDENTE: DEP. MARCELO NILO

À hora marcada, verificou-se na lista de presença o comparecimento dos seguintes senhores Deputados: Aderbal Caldas, Adolfo Menezes, Alan Sanches, Álvaro Gomes, Ângela Sousa, Augusto Castro, Bira Corôa, Bruno Reis, Cacá Leão, Capitão Tadeu, Carlos Brasileiro, Carlos Geilson, Carlos Ubaldino, Cel. Gilberto Santana, Delegado Deraldo Damasceno, Elmar Nascimento, Euclides Fernandes, Fabrício Falcão, Fátima Nunes, Gaban, Graça Pimenta, Herbert Barbosa, Ivana Bastos, J. Carlos, João C Bacelar, José de Arimatéia, Joseildo Ramos, Jurandyr Oliveira, Kelly Magalhães, Leur Lomanto Júnior, Luciano Simões, Luiz Augusto, Luiza Maia, Marcelino Galo, Marcelo Nilo, Maria del Carmen, Maria Luiza, Maria Luiza Laudano, Mário Negromonte Júnior, Marquinho Viana, Nelson Leal, Neusa Cadore, Pastor Sargento Isidório, Paulo Azi, Paulo Rangel, Pedro Tavares, Reinaldo Braga, Roberto Carlos, Rogério Andrade, Ronaldo Carletto, Rosemberg Pinto, Sandro Régis, Sidelvan Nóbrega, Temóteo Brito, Tom Araujo, Vando, Yulo Oiticica, Zé Neto e Zé Raimundo. (59)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a sessão extraordinária com o objetivo de apreciar os projetos citados anteriormente.

Não há expediente a ser anunciado. Não há manifestação de orador no Pequeno Expediente.

Grande Expediente. Não há manifestação de orador inscrito no Grande Expediente.

Horário das Representações Partidárias.

Concedo a palavra ao Líder do PSB para falar ou indicar orador pelo tempo de 10 minutos.

Não há orador.

Concedo a palavra ao Líder da Maioria ou Representante do PV para falar ou indicar orador pelo tempo de 10 minutos.

Não há orador.

Horário das Lideranças Partidárias.

Concedo a palavra ao Nobre Líder do Governo ou da Maioria ou Líder do Bloco Parlamentar PSL/PRB/PP para falar ou indicar orador pelo tempo de 10 minutos.

Não há orador.

Concedo a palavra ao Nobre Líder da Minoria ou Líder do Bloco Parlamentar PTN/PSC/PRP para falar ou indicar orador pelo tempo de 10 minutos.

Não há orador.

Com a palavra o Nobre Líder do Governo ou da Maioria ou Líder do Bloco Parlamentar PDT/PC do B para falar ou indicar orador pelo tempo 10 minutos.

Não há orador.

Com a palavra o Nobre Líder da Minoria ou Líder do Bloco Parlamentar PR/PSDB para falar ou indicar orador pelo tempo de 10 minutos.

Não há orador.

Com a palavra o Nobre Líder do Governo ou da Maioria ou Líder do PSD para falar ou indicar orador pelo tempo de 10 minutos.

Não há orador.

Concedo a palavra ao Nobre Líder da Minoria ou Líder do Bloco Parlamentar DEM/PMDB para falar ou indicar orador pelo tempo de 10 minutos.

Não há orador.

Com a palavra o Nobre Líder do Governo ou da Maioria ou Líder do PT para falar ou indicar orador pelo tempo de 10 minutos.

Não há orador.

ORDEM DO DIA

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):-Ordem do Dia.

Em votação em segundo turno o Projeto de Lei nº 20.308/13 de procedência do Poder Executivo que altera o artigo 68 da Lei nº 6.677 de 26 de setembro de 1994.

PROJETO DE LEI Nº 20.308/2013

Altera o art. 68 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 68 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 68

-
Parágrafo único - Serão concedidas diárias, em ressarcimento das despesas de alimentação e hospedagem, ao servidor ou colaborador eventual que acompanhar servidor com deficiência em deslocamento a serviço, na forma do regulamento.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)
Aprovado.

O Projeto irá para a sanção de S.Exª o Sr. Governador Jaques Wagner.

Próximo projeto. Projeto do deputado Yulo Oiticica que dispõe sobre a Criação do Dia Estadual de Conscientização da Importância dos Transplantes e o Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos. O Projeto leva o nº19.303/2011.

PROJETO DE LEI Nº 19.303/2011

**Dispõe sobre a criação do
Dia Estadual de Conscientização
da Importância do Transplante e
Incentivo a Doação de Órgãos e
Tecidos.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização da Importância do Transplante e Incentivo a Doação de Órgãos e Tecidos a ser comemorado dia 27 de setembro e deverá ser executado pela Secretaria Estadual da Saúde através da Coordenação do Sistema Estadual de Transplante COSET, Central de Notificação Captação e Distribuição de Órgãos e Tecidos CNCDO Organização de Procura de Órgãos OPO e Comissões Intra Hospitalar de Doação de órgãos e Tecidos para Transplante CIHDOTT .

Art. 2º - O Dia Estadual de Conscientização da Importância do Transplante e Incentivo a Doação de Órgãos e Tecidos tem como objetivos:

I.- Promover ações no estado que conscientizem a população baiana da importância da doação de órgãos e tecidos;

II.- Elevar o número de doação de órgãos e tecidos em nosso estado;

III.- Disponibilizar o acesso a materiais educativos sobre transplantes para população;

Art. 3º - Constituem atividades do Dia Estadual de Conscientização da Importância do Transplante e Incentivo a Doação de Órgãos e Tecidos:

I.- Aplicação de enquete de opinião e grau de informação sobre transplantes para população;

II.- Palestras, oficinas e rodas de conversa sobre a situação dos transplantes no mundo, no Brasil e na Bahia, principais orientações para a doação de órgãos e tecidos, história de vida de pacientes transplantados (principais transformações em seu corpo, no sentido de sua vida e em sua escolarização e vida profissional) e transplantes e prevenção: diabetes, hipertensão e hepatites.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2011

Deputado Yulo Oiticica

JUSTIFICATIVA

O dia 27 de setembro é atribuído às comemorações do Dia Nacional de Incentivo a Doação de Órgãos e Tecidos. Especialmente nesta data o país tem se mobilizado para refletir a doação de órgão e tecidos e suas possibilidades da elevação de qualidade de vida de pacientes que tem neste procedimento sua única chance de sobrevivência.

Os transplantes são indicados para tratamento de muitas doenças quando não existe nenhuma outra possibilidade de cura, entretanto para que seja realizado depende do ato solidário da sociedade de doar. A possibilidade de devolver um cidadão ou cidadã para a sociedade curado de uma doação

terminal com a qualidade e quantidade de vida maior, transformou a transplantação em uma das maiores conquistas da humanidade, perpassando pela ciência, filosofia, religiosidade.

O Brasil tem o maior sistema público de transplante do mundo, além da referência da sua legislação e a lisura no processo de distribuição de órgãos e tecidos, entretanto, grau de desinformação da população acerca desse tema no Estado da Bahia é muito alto, fato que contribui de maneira decisiva no processo de doação. Temáticas e procedimentos como a morte encefálica, organização da fila de pacientes para transplantes, modelos de notificação e captação de órgãos, bem como interfaces entre transplantes e doenças que assolam a população brasileira como diabetes, hepatites e hipertensão precisam ser compreendidos para que a população observe criticamente a questão.

A condição de ser doador ou receptor de um órgão para sobreviver poderá atingir a população em geral e se repercute na situação familiar seja pelo exercício do desprendimento e solidariedade frente ao consentimento para a doação pela morte de um ente querido ou por esta necessitando de um transplante ou ter um parente na fila de espera do órgão. As alternativas geradas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para estes pacientes de alta complexidade são concretas e se consolidam na medida em que se amplia o contingente de comunidades bem informadas e sensibilizadas sobre transplantes.

O Dia Estadual de Conscientização da Importância do Transplante e Incentivo a Doação de Órgãos e Tecidos estima criar meios educativos, para contribuir com a construção de uma opinião fundamentada e sensibilizada à doação de órgãos e tecidos, frente ao baixo nível de informação sobre a temática, bem como ao alto índice de negativa do consentimento familiar para doação nos hospitais.

Em votação em segundo turno.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)
Aprovado.

O projeto irá para a sanção de S. Ex^a Governador Jaques Wagner.

Declaro encerrada a sessão. Muito obrigado.

*Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/v2/sessoes.cfm>. Acesse o caminho **Sessões** e leia-as na íntegra.*